

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Proc. 46.519)

RESOLUÇÃO Nº. 513, DE 09 DE MAIO DE 2006

Altera o Regimento Interno, para reduzir o recesso legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de maio de 2006, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 70 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

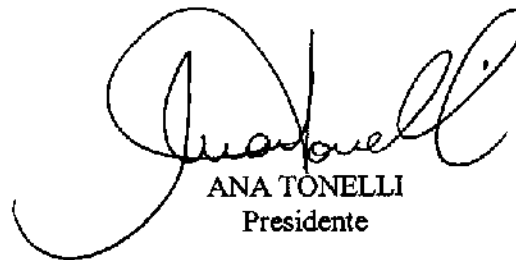
"Art. 70. São recesso legislativo os períodos:

I – de 18 a 31 de julho; e

II – de 23 de dezembro a 31 de janeiro." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa